

LEI N.º 6.768, DE 15 DE MAIO DE 2013

Institui o Dia Municipal do Agricultor.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído como "Dia Municipal do Agricultor" o dia 28 de julho a ser comemorado no Município de Santo Antônio da Patrulha.

Art. 2.º Nesta data alusiva serão realizadas atividades envolvendo entidades civis e entes públicos, com a finalidade de promover e reconhecer esta importante classe produtiva do Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de maio de 2013.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira
Secretário da Administração